



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CÂSTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.840/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 40, § 1º, III, “a” da EC 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 398/2024, datado de 22 de novembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. JANETE BISPO DE OLIVEIRA**, Masp. nº 6465-5, P- A14, Nível I, cargo Assistente Técnico da Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº 653.030.836-91, Pasep nº 1.229.711.014-8, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL